



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO SUPERIOR DO MPF

EDITAL CSMPF Nº 12, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 47, § 2º, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), na [Resolução CSMPF nº 188, de 6 de novembro de 2018](#), na [Portaria PGR/MPF nº 622, de 1º de julho de 2024](#), e tendo em vista o constante no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000149/2025-90, torna pública a convocação de Procuradores Regionais da República para manifestação de interesse em substituírem:

a) 4 (quatro) cargos de direito criminal de Subprocurador-Geral da República, originariamente ocupados pelo Procurador-Geral da República (2º Ofício), pelo Vice-Procurador-Geral da República (32º Ofício), pelo Vice-Procurador-Geral Eleitoral (14º Ofício) e pela Corregedora-Geral do Ministério Público Federal (19º Ofício); e

b) 1 (um) cargo de tutela coletiva de Subprocurador-Geral da República, originariamente ocupado pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão (67º Ofício).

Devem ser observados os seguintes termos:

As substituições dar-se-ão no período de 1º a 29 de outubro de 2025, 29 (vinte e nove) dias, quando os membros designados serão integralmente desonerados do ofício na origem.

As substituições serão presenciais e remotas, autorizada 1 (uma) viagem com a concessão de até 12 (doze) diárias, ou 2 (duas) viagens, com a concessão de até 5 (cinco) diárias em cada uma, a critério dos membros designados, para o exercício das atividades presenciais.

As substituições contarão com o auxílio das assessorias dos cargos a serem substituídos e a distribuição dos cargos substituídos será equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) da distribuição regular a um cargo comum da Procuradoria-Geral da República.

As respostas à convocação devem ser encaminhadas acompanhadas das manifestações dos Procuradores-Chefes das unidades de origem e dos relatórios estatísticos de movimentação processual e de produtividade, dos últimos 3 (três) meses, até as 18h do dia 5 de setembro de 2025, ao Conselho Superior do Ministério Público Federal, pelo Sistema Único: PGR/CSMPF - Conselho Superior do MPF.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO